



Prefeitura Municipal de

CABIXI



CPL

Comissão Permanente de Licitação

Proc.: 729/2021

Nº Fl: 015

Resp. Allison

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 021/2021/CPL/PMC



« Aquisição de Pedrisco de Pedra Brita nº
0, para aplicação no Posto de Saúde São
Francisco »

Senhores licitantes dediquem o máximo de atenção as regras específicas para cadastramento de propostas no sistema. Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste termo e seus anexos, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação.



TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 021/2021/CPL

Processo Administrativo nº 729/2021

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

1. PREÂMBULO

O Município de Cabixi - RO, torna público, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto nº 48, de 15 de janeiro de 2021, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 119, de 18 de maio de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica e dispensa eletrônica, realizará licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica de Preços, do tipo menor preço – com disputa de lance.

2. DO OBJETO

2.1. A presente dispensa eletrônica tem como objetivo a Aquisição de Material de Consumo, sendo Pedrisco de Pedra Brita nº 0, para aplicação em bem público, sendo Posto de Saúde São Francisco.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da presente dispensa eletrônica correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

0500 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade:

2.021 – Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB

Elemento de Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

3.2. Valor estimado da contratação: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos dos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e nos Incisos I, II e III, do Art. 51 do Decreto Municipal nº 119, de 18 de maio de 2021.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1. Poderão participar de dispensas eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao provedor do sistema de dispensa eletrônica.

5.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica ou com a Administração Pública Municipal, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, em sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado, vedada sua remessa em papel.

7. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida de acordo com o cronograma a seguir:

Início do recebimento das propostas: 09 de setembro de 2021, às 08h 00min.

Fim do recebimento das propostas: 10 de setembro de 2021, às 08h 00min.

Local de realização: *www.licitanet.com.br*

7.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

7.3. Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu login e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Dispensa Eletrônica, ou com toda a Administração Pública Municipal, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.4. A proposta inicial, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.

7.5. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da disputa, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

7.6. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Na oferta de lances (preço por ITEM), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

8.2. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.



8.3. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido neste documento.

8.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9. DA REGULARIDADE FISCAL

9.1. Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a **Fazenda federal, estadual e Municipal**; com a **Seguridade Social** e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**. Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.

9.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante envio das seguintes certidões:

- I. Certidão de regularidade perante a fazenda Nacional;
- II. Certidão de regularidade perante a fazenda Estadual;
- III. Certidão de regularidade perante a fazenda Municipal;
- IV. Certidão de regularidade perante o FGTS; e
- V. Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas.

9.3. Para comprovação dos mesmos após o encerramento da fase de lances será aberto um prazo de 2 (duas) horas para envio das certidões comprobatórias.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Ficam aqueles estabelecidos no Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



11.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado ou serviço, a contar do 2º (segundo) dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material ou serviço recusado, por dia decorrido;

11.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

11.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.1.6. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.1.7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.1.8. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega do bem ou serviço deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços.

12.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

12.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

13. DO FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

14. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto ocorrerá de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

15. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de

CABIXI



CPL

Comissão Permanente de Licitação

Proc.: 729/2021

Nº Fl: 020

Resp. Allison

15.1. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone: (69) 3345-2353 ou através do e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Cabixi – RO, 08 de setembro de 2021.

Allison Maicon Bento Preto

Presidente CPL

Dec. 048/2021



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Representante:
Fone:

OBJETO

Aquisição de Material de Consumo, sendo Pedrisco de Pedra Brita nº 0, para aplicação em bem público, sendo Posto de Saúde São Francisco.

DESCRIÇÃO

LOTE 001						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Pedrisco de Pedra Brita nº 0	M ³	10			

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

_____, em _____ de _____ de 2021.